

## Prefeitura Municipal de Aldeias Altas Avenida João Rosa, nº 285 — Centro, Aldeias Altas/MA CEP. 65.610-000 CNPJ.06.096.853/0001-55

LEI N°205/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 20005.

Dispõe sobre a Criação de uma vaga de Professor de Matemática na Estrutura Administrativa do Município de Aldeias Altas, e dá outras providências.

## O Prefeito Municipal

Faço saber a toda população que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

- Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga de Professor de Matemática, Código C03, na Estrutura Administrativa do Município de Aldeias Altas com vistas a suprir a necessidade de pessoal.
- Art. 2° A vaga de provimento efetivo criada pela presente lei, será ocupado exclusivamente por servidor aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba destinada ao pagamento dos professores ocupantes de cargos da categoria.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ REIS NETÓ (Prefeito Municipal)



## Prefeitura Municipal de Aldeias Altas Avenida João Rosa, nº 285 – Centro, Aldeias Altas/MA CEP. 65.610-000 CNPJ.06.096.853/0001-55

OFÍCIO GAB. Nº 142/2005

Aldeias, 23 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas, encaminhar a esta honrada Casa Legislativa a Lei nº 205/2005, devidamente sancionada.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ REÍS NETO

(Prefeito Municipal)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ver. ODAÍ JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas

NESTA.